

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.**

1 **Horário:** 08h34min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina em Substituição

6 Sidinei Benedito de Amorim e Conselheiros: Thiago de Lucas Pereira Pinto, Carlos

7 Theobaldo de Souza, Marines Nunes Tubino, Odilei Storchi Vilela, Geisson Nardi,

8 Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecilio de Araujo Siqueira e Savio Junior Zaniolo

9 **Ausências Justificadas:** Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Elizarete da Cruz e

10 Silva Navarrete e Marosam Dias da Silva

11 **Ausências Injustificadas:** Seleida Maria Primon

12 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

13 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato e Auditores

14 Fiscais, Divanete Rodrigues dos Santos, Fabricio de Oliveira Pagnocelli ,William Santos

15 Moraes, Joicy Carrijo Flauzino e Eliana Alonso Ribeiro de Paula

16 Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a

17 palavra o Conselheiro **Geisson Nardi** para início do relato dos seus processos.

18 **PROCESSO Nº 2024/000126–** [REDACTED] - Infração ao Art. 15 do

19 Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º

20 e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. Por Responder pela organização contábil

21 [REDACTED] em condições irregulares perante

22 o CRC-MT, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta

23 Comercial de Mato Grosso, e pelo não atendimento perante a Notificação 2022/000408.

24 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da

25 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais

26 reais) e pena ética de censura reservada. Neste momento o Vice-Presidente em

27 Substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a palavra para o Conselheiro **Carlos**

28 **Theobaldo de Souza** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000134 –**

29 [REDACTED] - Infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN

30 CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 18 da Res.

31 CFC 1.707/2023. Por Ocupar função/cargo contábil - CBO 252205 - Auditor (Contadores

32 e Afins) junto à entidade empregadora [REDACTED]

33 [REDACTED], estando com o seu registro

34 baixado no CRCMT, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº

35 70/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO

36 MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que

37 concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

38 – RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED,

39 e Notificação nº 2022/000728 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

40 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

41 R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte e seis reais) e pena ética de advertência reservada.

42 **PROCESSO Nº 2024/000163 –** [REDACTED] - Infração ao Art. 20 do DL

43 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art.

44 18 da Res. CFC 1.707/2023. Por Ocupar função/cargo contábil - CBO 252205 - Auditor

45 (Contadores e Afins) junto à entidade empregadora [REDACTED]

46 [REDACTED], estando com o seu registro baixado no

47 CRCMT, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

95 [REDACTED] – Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei
96 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte
97 técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando
99 sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação
100 nº 2022/000421, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
101 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
102 R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais) e pena ética de censura reservada. **PROCESSO Nº**
103 **2024/000173** – [REDACTED] –Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art.
104 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
105 01). Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem
107 o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº
108 2022/000424, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
109 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
110 R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte e seis reais) e pena ética de advertência reservada.
111 Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a
112 palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para relato dos seus processos.
113 **PROCESSO Nº 2024/000168** – [REDACTED] - Fato 01-
114 Infração as Alíneas "e" ou "f" do Art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea
115 "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por Demonstrar incapacidade técnica no
116 desempenho de suas funções profissionais, o que identificamos por meio de Denúncia
117 apresentada pela empresa [REDACTED]
[REDACTED] e admitida pela Vice-presidente de fiscalização em 18/08/2023 sob
119 protocolo DEN 2023/000022 e o agendamento de fiscalização do CRCMT nº 10865.
120 Fato 02- Infração a Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4
121 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por Demonstrar falta de zelo no
122 desempenho de suas funções profissionais, pela ocorrência de erro ou falhas na
123 estrutura dos serviços prestados o que identificamos por meio de Denúncia apresentada
124 pela empresa BRENLER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - CNPJ:
125 14.588.269/0001-45 e admitida pela Vice-presidente de fiscalização em 18/08/2023 sob
126 protocolo DEN 2023/000022 e o agendamento de fiscalização do CRCMT nº 10865. Foi
127 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de baixar em
128 diligencia para complemento de documentos. **PROCESSO Nº 2024/000188** –
129 [REDACTED] - Infração ao Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC
130 PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01, c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01.
131 Por Por deixar de cumprir os prazos previstos no processo de perícia contábil nº
132 [REDACTED], o que identificamos por meio de representação recebida da
133 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso protocolada no
134 CRCMT sob nº 2024/000025. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
135 Relator no sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-Presidente em
136 Substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de**
137 **Lucas Pereira Pinto** para relato do seu processo. **PROCESSO Nº 2024/000001** –
138 [REDACTED] – Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do
139 CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar
140 prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a
141 extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED] [REDACTED]

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.**

189 indicadores de gestão do ano de 2024. Em seguida, solicitou novamente apoio dos
190 Conselheiros referente ao acordo de cooperação técnica com as Prefeituras, reforçando
191 o pedido aos conselheiros para tentativa de acordo de parceria com o CRCMT. Dando
192 sequência, foi informado os acontecimentos da Sub Sede de Rondonópolis, como
193 exemplo, problema de internet, que já foram providenciados a regularização pela gestão.
194 Por fim, dado a palavra a Coordenadora de Fiscalização Simone da Silva Machado foi
195 cientificado aos conselheiros da Câmara de um dos procedimentos fiscalizatórios
196 operacionais que estão sendo realizados no setor referente as notificações antigas e não
197 cientificadas. Concluindo, foi ressaltado a situação do prazo de entrega dos relatos
198 pelos conselheiros, tendo em vista o compromisso de distribuir os processos com
199 antecedência de data aos conselheiros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
200 tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição Sidinei
201 Benedito de Amorim encerra a reunião às 10h30min. A presente ata foi lavrada por mim,
202 Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.
203 Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2024

**Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O**

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição.

**Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O**

**Carlos Theobaldo de Souza
Tec.Cont. RS-026283O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT0-019987/O**

**Geisson Nardi
Contador MT-010615/O**

**Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Valmir Cecilio Arujo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O**

**Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda B. Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Este documento foi assinado eletronicamente por CLAYTON, GEISSON, KELLEN, MARINERES, ODILEI, SAVIO, SIDINEI, SIMONESMO, THEOBALDO, THIAGO, VALMIR

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=94771a61-2da3-4a84-87b0-84143e914c91&sequencia=9695>

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 27/08/2024 17:32:57
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 27/08/2024 17:33:54
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 27/08/2024 17:34:17
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 27/08/2024 17:39:17
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 27/08/2024 17:40:31
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 27/08/2024 17:58:19
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 28/08/2024 18:21:09
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF XXX.305.311-XX) em 29/08/2024 11:21:05
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF XXX.795.670-XX) em 29/08/2024 11:32:01
- ✓ GEISSON NARDI (CPF XXX.783.981-XX) em 29/08/2024 18:05:35
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 03/09/2024 15:00:07